



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

PORTARIA CEPÚBLICA N. 988/2020

Considerando os incisos do Art. 4º da Resolução 10/2008, a saber: *A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.*

§ 1º *O encargo de secretário-executivo recairá em detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.*

§ 2º *Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.*

§ 3º *A Comissão de Ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação.*

§ 4º *Outros servidores do órgão ou da entidade poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Secretaria-Executiva.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lourdes Aparecida Carvalho de Melo, RF 0105657, para desempenhar as funções de Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública Unifesp.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA DRA SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 23/04/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0291252** e o código CRC **19515234**.